



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial

Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial – Curso de Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no segundo quadrimestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Mundial (PPG-EPM) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu” com início previsto para maio de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as) nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Ênfase
1. Conhecimento, Produção e Trabalho	Análise das tendências na divisão internacional do trabalho, em especial dos fluxos de capitais, bens, serviços e pessoas, das dinâmicas de produção e trabalho, bem como da geração e utilização de conhecimento e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores industrial e de serviços.
2. Agricultura, Recursos Naturais e Sustentabilidade	Análise do sistema agroalimentar global, do uso de recursos naturais e energéticos, da mudança climática, dos conflitos socioambientais, do êxodo rural, das relações de trabalho no campo e das disputas políticas e ideológicas em torno da especialização produtiva e comercial nos setores agrícola, energético e de mineração.
3. Trajetórias do Sul: África, Ásia e América Latina/Caribe	Análise das trajetórias de desenvolvimento dos países e das regiões do hemisfério Sul, das transições coloniais e pós-coloniais, das estruturas sociais periféricas, das relações raciais e de gênero; e dos movimentos sociais e políticos, das tradições intelectuais e culturais e das organizações regionais, continentais e intercontinentais que têm atuado em prol da descolonização e do desenvolvimento.
4. Relações Étnico-Raciais no Mundo Contemporâneo	Análise das relações étnico-raciais no Brasil e no mundo e das populações racialmente e/ou etnicamente subalternizadas na economia política mundial, e em especial estudos sobre racismo estrutural, violência sistêmica, desigualdade de renda, direitos territoriais e nacionais, populações originárias, racismo ambiental, movimentos sociais, plurinacionalidade, identidade cultural, branquidade.
5. Gênero, Reprodução Social e Feminismo	Análise das relações de gênero na economia política mundial e das articulações entre classe, raça, casta, gênero e sexualidade, em especial estudos sobre as esferas produtiva e reprodutiva, em diferentes setores da economia, em áreas urbanas e rurais, as dimensões políticas, o papel dos

	movimentos sociais e do Estado na promoção da igualdade de gênero no desenvolvimento mundial, os diferentes feminismos enquanto movimento e teoria social.
--	--

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será coordenado pelos membros docentes da Coordenação do Programa de Economia Política Mundial, sob a presidência da Vice Coordenadora, Professora Valéria Lopes Ribeiro. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do endereço <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em três fases, a saber:

I. avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial (conforme item 4.3 deste edital), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 60%.

II. Prova de Proficiência em língua inglesa e espanhola, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.4 deste edital, realizada em formato remoto.

§ Serão consideradas Provas de Proficiência da língua inglesa e espanhola documentos comprobatórios conforme item 11.2 deste Edital; na ausência destes, prova presencial deverá ser realizada.

III. Entrevista, feita por via remota para todos(as) os(as) candidatos(as), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 30%; e avaliação do CV ou Currículo Lattes (conforme item 5.1.3), de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá de análise da produção científica do candidato, de experiência no magistério no ensino superior, fundamental e/ou médio, e de experiência profissional, com peso 10%.

1.4. Os candidatos se responsabilizam pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar aplicativos como o Google Meet e plataformas similares, incluindo câmera e conexão de internet de banda larga. O endereço eletrônico para realização da entrevista será fornecido pela Comissão de Seleção na página oficial do programa (ver <https://propg.ufabc.edu.br/cursos/>).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o ano de 2023 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	01/02 a 03/03
Divulgação das inscrições homologadas	06/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	06/03 a 10/03

Resultado dos recursos das inscrições	11/03
Divulgação da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	20/03
Prazo para recurso da avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial	21/03 a 25/03
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) que deverão realizar as Provas de Proficiência	27/03
Realização das Provas de Proficiência	31/03
Divulgação dos resultados das Provas de Proficiência	03/04
Prazo para recurso sobre os resultados das Provas de Proficiência	04/04 a 06/04
Divulgação do resultado dos recursos e da lista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a terceira fase	07/04
Realização das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes	10/04 a 13/04
Divulgação do resultado das Entrevistas e da análise do CV ou Currículo Lattes e da Classificação final	14/04
Recursos finais	15/04 a 18/04
Homologação e divulgação do resultado final pós-recursos	20/04
Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno	Data a ser divulgada
Matrícula dos ingressantes (entrega de documentos)	Data a ser divulgada
Início das aulas	29/05

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão ofertadas até 10 vagas no curso de Doutorado, sendo que destas:

- a) **06 (seis)** vagas serão destinadas para à candidatos(as) inscritos em ampla concorrência;
- b) **04 (quatro)** vagas serão destinadas à candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas. Serão oferecidas também **05 (cinco)** sobrevagas adicionais, destinadas aos seguintes grupos: indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas.

Parágrafo Único: O número exato de aprovados poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos(as) aptos(as) nos termos do presente Edital.

3.2. A reserva das supracitadas sobrevagas atende à resolução 78/2021 da Pró-Reitoria da Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC que institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, disponível em <https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf>.

3.3. As candidaturas as vagas acima especificadas serão objeto de análise da Comissão de Seleção para verificação do cumprimento das exigências pelos(as) candidatos(as) para posterior homologação.

3.3.1. Em caso de não homologação, os(as) candidatos(as) terão um prazo de 72 horas para interpor recurso.

3.4. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), homologada e publicada no portal do PPG-EPM, bem como listas específicas para indígenas; quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; e refugiados e solicitantes de refúgio.

3.5. As sobrevivagens que não forem providas por ausência de indígenas, pessoa com Deficiência, indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio, **não** poderão ser revertidas para a ampla concorrência em caso de ausência de candidatos(as) inscritos sob esta condição.

3.6. A ausência de opção pelos(as) candidatos(as) no momento de sua inscrição em concorrer a vagas reservadas fará com que os/as mesmos (as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.7. Candidatos (as) negro(as)

3.7.1. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) assim autodeclarados(as) por meio de preenchimento do formulário eletrônico no ato da inscrição e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.7.2. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para a lista dos autodeclarados negros, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.8. Candidatos(as) indígenas

Para concorrer à sobrevivaga na condição de indígena, os candidatos deverão, no preenchimento do formulário de inscrição: a) autodeclararem-se indígenas; b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte; c) apresentar documento que comprove a sua vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pela própria etnia da qual fazem parte (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio).

3.9. Candidatos(as) quilombolas

Para concorrer à sobrevivaga destinada a quilombolas, estes deverão autodeclararem-se como tais, e apresentarem declaração de pertencimento (obrigatoriamente em PDF) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (ex: vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, ou declaração assinada por lideranças e/ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

3.10. Candidatos(as) refugiados(as)

Para concorrer à sobrevivaga para refugiados ou solicitantes de refúgio, o candidato deve no ato do preenchimento do formulário de inscrição: a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentar protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07, bem como (b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita acima, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

3.11. Candidato(as) transexuais, transgêneros e travestis.

Para concorrer à sobrevivência de transexuais, transgêneros e travestis, deverão se autodeclararem como tal no formulário de inscrição.

3.12. Candidato(as)/Pessoa com Deficiência

3.12.1. Para concorrer à sobrevivência destinadas à Pessoa com Deficiência, os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, declararem-se como tais no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID), Laudo Médico que deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.12.2. Os(as) candidato(as) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realizar ação das provas deverão requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no ato da inscrição.

3.12.3. Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.12.4. Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.12.5. A ausência de opção quando da inscrição em concorrer a vagas reservadas para portadores de deficiência fará com que os(as) candidatos(as) concorram às vagas reservadas à ampla concorrência.

3.13. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, *no máximo*, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão aprovados(as) para as entrevistas do processo seletivo até, no máximo, 12 (doze) candidatos(as) na listagem de classificação geral, 8 (oito) candidatos para o programa de ações afirmativas, e 10 (dez) candidatos totais sob os grupos de autodeclarados indígenas; pessoas com deficiência (PcD); quilombolas; transexuais, transgêneros e travestis; refugiados ou solicitantes de refúgio.

3.14. Candidatos(as) inscritos(as) no programa autodeclarados(as) negros(as) que, em qualquer das

fases deste processo seletivo estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) específica e sim na lista de ampla concorrência.

3.15. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os candidatos que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes, considerando a somatória das notas ponderadas nas fases do processo seletivo, conforme a ponderação estabelecida no presente edital.

3.16. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

3.17. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas, inclusive lista de espera.

3.18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período de 01 de Fevereiro de 2023 a partir das 00:01h a 03 de março de 2023 até as 23:59h, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>, responder ao questionário e anexar as cópias dos documentos abaixo (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Uma cópia do CV ou Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- II. Cópia simples do documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros);
- III. Cópia simples do diploma de graduação;
- IV. Cópia simples de Diploma ou Certificado de conclusão de Mestrado ou Ata de Defesa do Mestrado ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado até a data de matrícula no programa;
- V. Cópia simples do Histórico do Mestrado;
- VI. Cópia da dissertação de Mestrado;
- VII. Cópia dos trabalhos acadêmicos para análise curricular conforme item 5.1.3, o Artigo e Anexo 7 deste Edital;
- VIII. Uma cópia do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial em conformidade com o disposto nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, com indicação da linha de pesquisa e afinidade temática com os(as) docentes do programa (conforme anexo 6);
- IX. A adesão às vagas dos programas de ações afirmativas dar-se-á de forma voluntária e **exclusivamente** por meio do preenchimento de autodeclaração disponível nos formulários eletrônicos. Na ausência da autodeclaração deste edital e atendendo às demais exigências para inscrição, o candidato será incluído na lista de concorrência universal, automaticamente.
- X. No caso de Pessoas com Deficiência, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme item 3 acima.

4.1.1 Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, na linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.4.

4.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no não deferimento da inscrição, não cabendo recurso.

4.3. Candidatos(as) que no momento da inscrição afirmarem ser Pessoa com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. O Memorial deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.4.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.4.2. Estrutura: capa com nome do(a) candidato(a); apresentação analítica da experiência acadêmica e profissional. O memorial deve ter o tamanho máximo 2.000 palavras, excluindo a capa.

4.5. O Anteprojeto de Pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.5.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5.2. Estrutura: capa (como disposto em 4.4.3); resumo (de até 600 palavras), palavras-chave (até 5 palavras-chave); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

4.5.3. A capa do projeto deve conter as seguintes informações: título do projeto, linha de pesquisa do Programa, do tema de pesquisa no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 1 (hum) orientador, conforme Anexo 6 deste Edital, credenciados no Curso de Doutorado deste Programa. O projeto de pesquisa deve ter o tamanho máximo de 4.000 palavras, corpo 12, espaço 1,5, Times ou Arial, excluindo capa, resumo/palavras-chave e bibliografia.

§1º Em atendimento à recomendação da Procuradoria da República, **não** deve constar nenhuma identificação pessoal no projeto, por exemplo, nome.

§2º Os Anteprojetos de Pesquisa e Memoriais que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 4.3 e 4.4 estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos, eliminados do processo seletivo.

4.6. A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

4.7. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Doutorado em Economia Política Mundial considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação das três fases do processo, incluindo:

- I. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. Prova de Proficiência em línguas inglesa e espanhola, de caráter eliminatório; e
- III. Entrevista e avaliação do CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório.

Parágrafo único. a nota mínima para a aprovação nas etapas eliminatórias deste edital é 7,0 (sete), com a exceção da Prova de Proficiência para a qual é 5,0 (cinco), e a nota máxima em todas as etapas é 10,0 (dez).

5.1.1. Do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez). Consistirá na avaliação do mérito do Anteprojeto de Pesquisa, incluindo avaliação da aderência do tema apresentado no Anteprojeto às áreas de pesquisa do(a) Programa, bem como a sua experiência profissional e acadêmica e disponibilidade de orientação no Programa. A avaliação geral do projeto deverá levar em conta os seguintes critérios:

- I. Adequação aos desafios epistemológicos apresentados pelos projetos pedagógicos da UFABC e do Programa, conforme documentos indicados no anexo deste Edital;
- II. Adequação e relevância do campo de Economia Política Mundial e à proposta interdisciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa do Programa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme anexo deste Edital;
- III. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- IV. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- V. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

Parágrafo único: a indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do(a) orientador(a).

5.1.2 Das Provas de Proficiência: em língua inglesa ou espanhola, com duração de até 02 (duas) horas, de caráter **eliminatório**, a ser realizada em modo remoto/virtual, por meio de plataforma a ser indicada e detalhada juntamente com a lista de candidatos convocados para essa etapa.

5.1.2.1. O(a) candidato(a) que não apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa e espanhola conforme item 5.1.2.2. deverá obrigatoriamente realizar a Prova de Proficiência. Nesse caso, o/a candidato/a deverá escolher, no momento da inscrição, por realizar a prova na língua inglesa ou espanhola.

5.1.2.2. Serão dispensados da Prova de Proficiência, os(as) alunos(as) que apresentarem no ato da inscrição eletrônica os certificados discriminados no item 11 deste edital.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) que obtiverem aproveitamento igual a ou maior que 50% e menor do que 70% na prova de proficiência deverão, depois do ingresso no curso, realizar a prova novamente como requisito da qualificação. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência com nota 7,0 ou que apresentem documentos comprobatórios que os liberem da prova de proficiência, conforme item 11.2 deste edital, poderão realizar o exame de qualificação de dissertação ou tese.

5.1.3. Da Entrevista, incluindo análise do Histórico do Mestrado, da Dissertação, dos trabalhos encaminhados pelo candidato e arguição sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o Memorial. A Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 7,0 (sete) e máxima 10,0 (dez).

5.1.4. Do CV ou Currículo Lattes: pontuação dos itens do currículo de acordo com a tabela e condições definidas no Anexo 5 deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.5. Disponibilidade de orientadores(as) habilitados(as) para a temática de pesquisa credenciados(as) no Curso de Doutorado deste Programa, conforme Anexo deste Edital.

5.1.6. As notas mínimas de que trata o item 5.1 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo Único. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases de avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial serão convocados para a Prova de Proficiência e a Entrevista e terão o CV ou Currículo Lattes analisado e pontuado, segundo os critérios descritos no Artigo 3 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens 5.1.1.

6.2. A segunda etapa consistirá na Prova de Proficiência, de caráter eliminatório, conforme item 5.1.2.

6.3. A terceira etapa consistirá na Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a qual será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, contará com o(a) orientador(a) indicado(a), e incluirá os itens mencionados no item 5.1.3 deste Edital, além de outras questões acadêmicas e profissionais que a Comissão considere relevantes; e na avaliação do CV ou Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo 5 deste Edital.

6.4. A classificação final do(a) candidato(a) será feita com base nos pesos definidos no item 1.3.

6.4.1. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas, em primeiro lugar, do Anteprojeto de Pesquisa, e em segundo lugar da Entrevista.

6.5. Poderão ser classificados para a fase seguinte de cada etapa um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 7,0 (seis) necessária para aprovação nas fases do Anteprojeto de Pesquisa e a nota mínima 5,0 (cinco) para aprovação na Prova de Proficiência.

6.6. A lista de classificação para a fase de entrevistas do processo seletivo considerará os(as) candidatos(as) que obtiveram a nota mínima 7,0 (seis) na avaliação de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e pelo menos 50% de aproveitamento na Prova de Proficiência.

Parágrafo Único: O(A) candidato(a) que obtiver as notas mínimas na análise conjunta de Anteprojeto de Pesquisa com Memorial e Prova de Proficiência mas não estiver classificado(a) dentro do limite máximo estabelecido no item 3.13, estará eliminado(a) do processo seletivo e não será convocado(a) para participar da fase de Entrevista.

6.7. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico do Programa, disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279 e é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.9. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não participar no horário previsto ou não estiver disponível para as provas e entrevista, conforme data, horário e endereço eletrônico para videoconferência informados no endereço eletrônico do Programa disponível em https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.10. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido no ato das provas escritas.

Parágrafo único: Os(as) candidatos(as) deverão estar disponíveis presencialmente e/ ou nos endereços eletrônicos designados para a entrevista pelo menos 15 (quinze) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas com os nomes de cada candidato(a) em listas separadas para ampla concorrência e ações afirmativas, na página do Programa https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=279.

7.2. Participarão da etapa da Prova de Proficiência apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na primeira fase de análise do Anteprojetos de Pesquisa com Memorial, conforme itens 5.1.1.

7.3. Participarão das etapas de Entrevistas e análise de CV ou Currículo Lattes apenas os(as) candidatos(as) pré-aprovados(as) na fase de análise de Anteprojetos de Pesquisa com Memoria e na Prova de Proficiência, conforme parágrafo único do item 5.1.1 e 5.1.2.

7.3. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa com Memorial;
- III. Prova de proficiência;
- IV. Resultado Final.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail ppg.epm@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS.

8.3. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.4. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017** e no site da Propg (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa, terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa segundo a portaria divulgada no endereço oficial do programa, no link Documentos>Portarias.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental dos idiomas inglês e espanhol é obrigatório para as atividades do Curso de Doutorado do PPG-EPM.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing System (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Espanhol, o(a) candidato(a) deverá apresentar o resultado de um dos seguintes exames com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** (equivalente à nota 7,0 da prova de divisão de idiomas aplicada), dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão: Diploma Internacional de Español (DIE); Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE); Diploma Espanhol de Língua Estrangeira da Universidade de Salamanca (DELE).

11.4. Candidatos(as) que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês ou espanhol estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório emitido pela universidade.

11.5. Candidatos(as) que realizaram a prova de espanhol ou inglês aplicada pela Divisão de Idiomas da UFABC ou pelo PPG-EPM dentro dos últimos dois anos e obtiveram resultado com pontuação mínima equivalente **ao nível B1** estão liberados da prova, desde que apresentem documento comprobatório.

11.6. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o exposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5 deverá realizar a Prova de Proficiência em Inglês ou Espanhol, conforme o caso, durante o processo seletivo.

11.7. Apenas os candidatos(as) aprovados(as) nos exames de proficiência poderão realizar o exame de qualificação de tese.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas de seleção contidas neste Edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Doutorado em Economia Política Mundial.

12.2 Casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para ppg.epm@ufabc.edu.br.

ANEXO 4:**TEMAS E LINHAS DE PESQUISA DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – DOUTORADO**

Docente	Vagas	Linha de Pesquisa no PPG-EPM	Temas de Pesquisa
Andrea Santos Baca	1	2,3,4	Economia Política do Sistema agroalimentar; questão agrária na América Latina; pensamento crítico desde o Sul Global
Cristina Froes de Borja Reis	1	1,2,3	Cadeias globais de valor; desenvolvimento do ABC
Demétrio Gaspari Cirne de Toledo	1	1,3	Economia política da tecnologia, do conhecimento, da ciência e da inovação; economia política comparada de trajetórias de desenvolvimento; economia política do desenvolvimento socialista; política industrial e tecnológica.
Fernanda Cardoso	1	1,3	Teorias do Desenvolvimento; Desenvolvimento Socioeconômico
Flavio Thales Ribeiro Francisco	1	1,3,4	Relações Étnico-raciais; Diáspora Africana; Internacionalismo negro; Pan-africanismo; Estados Unidos
Gabriel A. A. Rossini	1	1,3	História econômica; Economia Política; História do pensamento econômico; Economia brasileira
Giorgio Romano Schutte	1	1,2,3	Expansão internacional da economia chinesa; geopolítica da energia; neomercantilismo e rivalidade oligopolista
Igor Fuser	1	1,2	Geopolítica da energia
José Paulo Guedes Pinto	1	1,2,3	Teoria do valor, Trabalho, Pós-grande indústria, Pandemia, Tecnologias Sociais, Autogestão, Economia Política, Complexidade
Leonardo Freire de Mello	1	2,4	Mudança Ambiental Global; Antropoceno; Racismo Ambiental
Lucieneida Dováo Praun	1	1,4,5	Neoliberalismo, Trabalho e Saúde; Sociabilidade neoliberal; Precarização estrutural do trabalho; Trabalho, Raça e Gênero; Capitalismo contemporâneo, lutas e resistências; Trabalho e Tecnologia
Luis Roberto de Paula	1	1,2,4	Grupos étnicos, povos indígenas e o outras populações tradicionais (no Brasil e em outros países); Antropo

			logia da Política e da Economia; Cosmologias ameríndias, Estado e Desenvolvimento; Pesquisa etnográfica em contextos urbanos e rurais.
Muryatan S. Barbosa	1	3,4	África Contemporânea; Pan-Africanismo; Relações Étnico-Raciais; Teorias do Sul
Paris Yeros	1	1,2,3,4,5	Economia Mundial; África Contemporânea; Questão Agrária e Sistema Agroalimentar; Trabalho e Gênero; Descolonização e Questão Nacional
Regimeire Oliveira Maciel	1	3,4,5	relações raciais no Brasil, políticas públicas de ação afirmativa, relações de gênero e feminismo negro
Ramatis Jacinto	2	1,3,4	Racismo, desigualdades, colonialismo, neocolonialismo, conservadorismo.
Suze Piza	1	1,3,4,5	Epistemologia da economia política; economia política do conhecimento; teorias do Sul; interfaces da economia política com educação
Tatiana Berringer	1	3	Política Externa Brasileira; Integração sul-americana; Europa, EUA a nova direita e a EPM
Valéria Lopes Ribeiro	1	1,2,3,5	Economia Política Internacional; Economia Política; Desenvolvimento; Imperialismo; China: crescimento e desenvolvimento econômico; Projeção externa da China; crise e capitalismo contemporâneo.
Valter Pomar	1	3	China; América Latina; pensamento econômico e social; socialismo

ANEXO 5:
Tabela de Pontuação dos itens do Currículo Lattes

Só serão pontuados os itens do CV ou Currículo Lattes que forem devidamente comprovados, encaminhados na inscrição e de acordo com a tabela abaixo.

1. A pontuação dos itens do CV ou Currículo Lattes estará condicionada ao envio dos trabalhos digitalizados, bem como dos certificados em caso de participação em eventos.
2. Em caso de livro completo o(a) candidato(as) poderá enviar apenas a capa e a folha de rosto digitalizada.
3. Em caso de artigo em periódico com publicação online, o(a) candidato(a) poderá informar apenas o link de acesso ao trabalho.
4. Em caso da docência, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a comprovação da atividade mediante apresentação de declaração da instituição de ensino, com as datas devidamente estabelecidas.

Produção Científica e Experiência Docente Pontuação Máxima (10,0)	Pontuação Por item	Máximo	Total
Produção científica (artigos em revistas indexadas, trabalhos completos em anais de eventos nacionais e internacionais, livros e capítulos de livros)	1,0	4	4,0
Exercício do Magistério no Ensino Superior, Fundamental e/ou Médio	1,0/ano	3 anos	3,0
Experiência profissional (setor público e/ou privado, organizações não governamentais)	1,0/ano	3 anos	3,0

ANEXO 6
PROFICIÊNCIA:
ESCALA DE PONTUAÇÃO & VALIDADE DOS CERTIFICADOS

Escala de Proficiência

Proficiente	C2	C2.2	10	
		C2.1		
	C1	C1.2		
		C1.1		
Independente	B2	B2.2	9	
		B2.1		
	B1	B1.2	8	Nível exigido para Qualificação
		B1.1	7	
Básico	A2	A2.2	6	Nível exigido para aprovação no Processo Seletivo
		A2.1	5	
	A1	A1.2	4	
		A1.1	3	
Incipiente			2	
			1	
			0	

Nível exigido para qualificação

Idioma	Certificados	Validade	B1.1 (pontuação min.)
Inglês	Cambridge	Vitalício	Preliminary (PET) First (FCE) Advanced (CAE) Proficiency (CPE)
	TOEFL(ITP)	2 anos	460
	TOEFL (IBT)	2 anos	57
	BULATS	2 anos	40
	IELTS	2 anos	4,0
Espanhol	DIE	n.d.	B1
	SIELE	5 anos	B1
	DELE	Vitalício	B1